O **Julgador Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva LIR RS**, no uso de suas atribuições, neste ato manda PUBLICAR a sentença, em face da interposição do Recurso com efeito de Agravo de Instrumento dos denunciados que apresentaram defesa de medida sumária antecedentemente concedida pelo TJD LIR RS, em face da consulta efetivada pelo ilustre Presidente da LIR RS FUT 7, referente ao processo de número 001/2023, instaurado perante o Tribunal de Justiça Desportiva LIR RS, e assim torna público, através desse Edital publicado em 29/04/23, às 21:00 no sítio eletrônico da LIR POA, **em grau de sentença quanto ao tópico atacado**, sendo que as sentenças ora prolatadas serão aplicadas de imediato.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIR RS

LIGA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL DE FUTEBOL SETE – LIRRS

TERMO DE SENTENÇA E AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo nº: 001/2023

Atleta denunciado: Renan Rodrigo da Silva de Oliveira

Equipe denunciada: Racing RS

Data da sentença: 26/04/2023

LIR RS instaurou processo administrativo desportivo contra o atleta Renan Rodrigo da Silva de Oliveira da equipe Racing RS que na data de 19 de março de 2023, no evento Racing RS x Na Atividade, no local Bombonera, foi expulso se recusando a sair de campo, atrasando por mais de 5 minutos o reinício da partida.

Fundamento.

Em defesa o atleta alega inocência quanto às denúncias que lhe foram imputadas, apresentando vídeo com as imagens do momento citado, o que lhe incumbia. Desta forma, concluo que efetivamente o atleta não tem gravidade das acusações. Em razão disso, o jogador deverá ser **suspenso apenas pela suspensão automática em decorrência do cartão vermelho apresentado**.

Cumpra-se de imediato.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIR RS

LIGA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL DE FUTEBOL SETE – LIRRS

TERMO DE SENTENÇA E AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo nº: 002/2023

Atleta denunciado: Leonardo Domingos da Silva

Equipe denunciada: Real Porto Alvorada

Data da sentença: 26/04/2023

LIR RS instaurou processo administrativo desportivo contra o atleta Leonardo Domingos da Silva da equipe Real Porto Alvorada que na data de 16 de abril de 2023, no evento Real Porto Alvorada x Barão Cachoeirinha, no local BOMBONERA, foi expulso da partida por ter proferido injúrias e calúnias contra o árbitro.

Fundamento.

Em defesa o atleta alega que suas reclamações foram por conta de erro da arbitragem. Foi colhido testemunho ocular referente ao posicionamento do árbitro para com os atletas, este mesmo que fora afastado do quadro de arbitragem da competição. Concluo que efetivamente está presente a prática de desrespeito ao árbitro, decorrente das agressões verbais, conforme artigo 258, § 2º, II, tudo predito no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, contudo considero o depoimento apresentado pela equipe e atleta, não sendo suficiente para absolvição, porém minorou a pena base de cálculo de pena. Em razão disso, o jogador terá sua pena minorada e deverá ser **suspenso pelo período de 3 partidas**.

Cumpra-se de imediato.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIR RS

LIGA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL DE FUTEBOL SETE – LIRRS

TERMO DE SENTENÇA E AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo nº: 005/2023

Atleta denunciado: Enrique Motta Lima

Equipe denunciada: Harpagus

Data da sentença: 26/04/2023

LIR RS instaurou processo administrativo desportivo contra o atleta Enrique Motta Lima da equipe Harpagus que na data de 16 de abril de 2023, no evento Apaches x Harpagus, no local BOMBONERA, foi expulso após agredir jogador adversário.

Fundamento.

Em defesa atleta e equipe alegam que o mesmo não participou da rixa já que estava fora de quadra após expulsão durante o jogo. Foram consultadas imagens do complexo que comprovam o alegado. Em razão disso, o jogador deverá ser **suspenso apenas pela suspensão automática em decorrência do cartão vermelho apresentado**.

Cumpra-se de imediato.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2023.